

financeiros e estimáveis em dinheiro oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) por candidato de partido distinto e não coligado constitui irregularidade. A aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na análise da prestação de contas exige a conjugação de três fatores: (I) valor módico da irregularidade, dentro do limite de 1.000 UFIRs ou 10% da receita financeira registrada na campanha; (II) ausência de má-fé; e (III) inexistência de prejuízo à fiscalização da Justiça Eleitoral. O parâmetro correto para aferição do limite de 1.000 UFIRs é a UFIR nacional, cujo último valor oficial fixado foi de R\$ 1,0641, totalizando R\$ 1.064,10 como teto para aplicação do princípio da insignificância. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 17, § 1º; EC n. 97/2017; Resolução TSE n. 23.607/2019, art. 74, III; Medida Provisória n. 2.095-76, art. 29, § 3º. Jurisprudência relevante citada: TRE-ES, RECURSO ELEITORAL n. 060039953/ES, Rel. Alceu Mauricio Junior, DJE 05-02-2025; TSE, RESPE n. 060313758 /PR, Rel. Min. Edson Fachin, DJE 23-6-2020. (RECURSO ELEITORAL nº 0600324-14.2024.6.08.0051, Acórdão, Rel. Des. JANETE VARGAS SIMÕES, Julgamento em 27/03/2025. Pendente de Publicação)

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, em harmonia com o parecer da d. Procuradoria Regional Eleitoral, conheço do recurso e a ele **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a r. sentença que julgou desaprovadas as contas, com determinação de recolhimento do montante de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais) como fonte vedada. É o voto que, respeitosamente, submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

## CRONOGRAMA DE SESSÕES

### CRONOGRAMA MENSAL

.

#### COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de JUNHO de 2025 realizar-se-ão nos dias 02, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Informa ainda que as Sessões de julgamento do mês de JUNHO ocorrerão às 17 (dezesete) horas, nos seguintes formatos:

02/06: remoto;

09/06: remoto;

11/06: presencial;

16/06: remoto;

18/06: presencial;

23/06: remoto;

25/06: presencial;

30/06: remoto.

Vitória (ES), 20 de maio de 2025.

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE - TRE/ES

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 272 DE 20/05/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202501232

Descrição sintética do serviço a ser executado: INSPEÇÕES DE CICLO 2025 ç CORREGEDORIA

Período do evento: De 23/06/2025 até 27/06/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Nova Venécia	ES	23/06/2025	25/06/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Montanha	ES	25/06/2025	26/06/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Conceição da Barra	ES	26/06/2025	27/06/2025	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO								
Nova Venécia	3	2	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 243,33)		R\$ 0,00	R\$ 978,43
Montanha	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 81,11)		R\$ 0,00	R\$ 529,77
Conceição da Barra	1	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 81,11)		R\$ 0,00	R\$ 835,21
		4,50						R\$ 2.343,41
MARCIO ALEXANDRE BAHIENSE DA FONSECA								
Nova Venécia	3	2	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 243,33)		R\$ 0,00	R\$ 978,43
Montanha	1	1	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 81,11)		R\$ 0,00	R\$ 529,77
Conceição da Barra	1	1,50	R\$ 610,88	R\$ 0,00	(R\$ 81,11)		R\$ 0,00	R\$ 835,21
		4,50						R\$ 2.343,41
								R\$ 4.686,82

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO	CJ-01	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.343,41

MARCIO ALEXANDRE BAHIANSE DA FONSECA	FC-06	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 0,00	R\$ 2.343,41
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

## EDITAIS

### EDITAIS

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600166-54.2020.6.08.0000

PROCESSO : 0600166-54.2020.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : UNIAO BRASIL - ESPIRITO SANTO - ES - ESTADUAL

ADVOGADO : CRISTIANO VILELA DE PINHO (221594/SP)

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0600166-54.2020.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATOR: ALCEU MAURICIO JUNIOR

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: UNIAO BRASIL - ESPIRITO SANTO - ES - ESTADUAL

Advogado do REQUERIDO: CRISTIANO VILELA DE PINHO - SP221594

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o UNIAO BRASIL - ESPIRITO SANTO - ES - ESTADUAL, através de seu advogado Dr. CRISTIANO VILELA DE PINHO - SP221594, para proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.775,75 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), acrescido de multa de 20% (vinte por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, deverá ser utilizado o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3 - O passo a passo para o preenchimento da atualização dos valores (1) e para gerar a GRU (2) pode ser encontrado no seguinte link: [www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru](http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru)

4 - Efetivado o pagamento, as cópias da GRU, do demonstrativo de cálculos e do comprovante de pagamento deverão ser juntadas aos autos no prazo de 2 (dois) dias.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 20 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO